



Proposta comercial

Open Soluções Tributárias

MP RR - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO

www.opensolucoestributarias.com.br

19 de agosto de 2025

Proposta nº 2.274

MP RR - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO

A/C: Francisco de Assis Santos Filho

Telefone: 95981121130

E-mail: franciscoassis@mprr.mp.br

Turma: Novembro - 25 a 28 de novembro de 2025

Local do Curso: Online e 100% ao vivo

Seguem condições da proposta comercial:

Item	Nome	Quantidade	Valor unitário	Desconto	Total
1	REFORMA TRIBUTÁRIA PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS E SISTEMA S	2	R\$ 1.990,00	R\$	R\$ 3.980,00
Total					R\$ 3.980,00

**R. Frederico Simões, 125, Edf. Liz Empresarial, sala 401 - Caminho das Árvores,
Salvador - Bahia. CEP 41820-774 | CNPJ: 09.094.300/0001-51**

CURSO: Reforma Tributária para Órgãos Públicos e Sistema S

- 100% ao vivo e interativo
- Carga horária: 16 horas-aula
- Ganhe 1 livro digital do Professor
- 30 dias para assistir as reprises
- Professores: **Alexandre Marques e Gustavo Reis**

Prof. Alexandre Marques

- Autor do livro “Gestão Tributária de Contratos e Convênios” - 10ª edição
- Advogado tributarista desde 2002
- Pós-graduado em Direito Processual Civil e Advocacia Tributária
- Treinou mais de 20 mil alunos com o método exclusivo QSO

Prof. Gustavo Reis

- Autor de “101 Perguntas sobre Retenções Tributárias” e do e-book “Alíquotas do ISS”
- Pós-graduado em Planejamento Tributário
- Consultor e professor da Open Soluções Tributárias
- Colaborador do blog Foco Tributário

Conteúdo Programático

1. Introdução à Reforma Tributária: Contexto, Fundamentos e Impactos para Órgãos Públicos e Sistema S

1.1. O Cenário Atual e a Necessidade da Reforma Tributária - Breve histórico do sistema tributário brasileiro. - Problemas e desafios do modelo atual (cumulatividade, complexidade, guerra fiscal, regressividade). - Motivações e objetivos da Reforma Tributária (simplificação, neutralidade, equidade, transparência, desoneração de investimentos).

1.2. Fundamentos Constitucionais e Legais da Nova Tributação - Emenda Constitucional nº 132/2023: Análise das principais alterações e dos princípios introduzidos (simplicidade, transparência, justiça tributária,

**R. Frederico Simões, 125, Edf. Liz Empresarial, sala 401 - Caminho das Árvores,
Salvador - Bahia. CEP 41820-774 | CNPJ: 09.094.300/0001-51**

cooperação, defesa do meio ambiente). - **Lei Complementar nº 214/2025:** Instituição do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), da Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto Seletivo (IS). - Outras leis complementares e decretos regulamentadores (perspectivas e necessidade de acompanhamento).

1.3. O Novo Sistema Tributário: IBS, CBS e Imposto Seletivo (IS) - Conceitos e características gerais de cada novo tributo. - Comparativo detalhado entre os tributos atuais (PIS, COFINS, ICMS, ISS) e os novos (IBS, CBS, IS). - O princípio da neutralidade e seus impactos na economia e na gestão pública.

1.4. Regime de Transição e Cronograma de Implementação - Fases da transição (2027-2032): Períodos de coexistência e substituição gradual. - Mecanismos de ajuste: Alíquota Teste e Balizamento de Alíquotas. - O papel do Comitê Gestor do IBS (CGIBS): Estrutura, competências e governança na transição. - Desafios e oportunidades para órgãos públicos e Sistema S durante o período de transição.

1.5. Impactos Preliminares da Reforma Tributária para Órgãos Públicos e Sistema S - Análise dos impactos gerais na gestão orçamentária, financeira e contábil. - Implicações nas aquisições de bens e serviços, contratos e convênios. - Necessidade de adaptação de processos internos e sistemas de gestão.

2. Novos Tributos: Detalhamento, Fato Gerador, Base de Cálculo e Regimes Específicos

2.1. Fato Gerador e Base de Cálculo do IBS, CBS e IS - Detalhamento dos critérios material, temporal e espacial da ocorrência. - Exemplos práticos de operações e sua tributação no contexto dos órgãos públicos. - Casos específicos de incidência, não incidência e regimes diferenciados.

2.2. Contribuintes, Responsabilidade Tributária e Split Payment - Definição de contribuintes e responsáveis tributários sob o novo regime. - Regras de responsabilidade para órgãos públicos e entidades do Sistema S. - O mecanismo do *split payment* (pagamento dividido) e sua aplicação. - Responsabilidade de plataformas digitais e outros intermediários.

2.3. Não Cumulatividade, Apuração e Formas de Recolhimento - Princípio da não cumulatividade: Regras de creditamento e seus impactos na gestão de custos e na formação de preços. - Processos de apuração e compensação dos novos tributos. - Formas de recolhimento e prazos.

2.4. Alterações no Regime do Simples Nacional e Outros Regimes Especiais - Impactos da reforma para empresas optantes pelo Simples Nacional que se relacionam com órgãos públicos. - Cenários e estratégias de adaptação para fornecedores e prestadores de serviços. - Visão geral de outros regimes especiais ou diferenciados previstos na legislação.

3. Análise Setorial das Mudanças no Sistema Tributário: Gestão e Operações

3.1. Área Financeira, Orçamentária e Contábil - Planejamento e execução orçamentária sob a nova estrutura tributária. - Gestão de receitas e despesas: Impactos na arrecadação e nos custos. - Adaptação da contabilidade

pública e dos sistemas de informação contábil.

3.2. Licitações e Contratos Administrativos - Revisão e adequação de editais de licitação e minutas de contratos. - Impactos nos preços e custos dos contratos de terceirização, prestação de serviços e fornecimento de bens. - Gestão de riscos, reequilíbrio econômico-financeiro e aditivos contratuais. - Novas regras para contratação de serviços contínuos e obras.

3.3. Obras e Serviços de Engenharia - Peculiaridades da tributação em obras públicas e grandes projetos. - Impactos nos custos de projetos, execução e fiscalização. - Novas regras para contratação e gestão de contratos de engenharia.

3.4. Outras Áreas Relevantes e Aspectos Complementares - Gestão de Convênios e Parcerias: Implicações tributárias e operacionais. - Impactos na área de Tecnologia da Informação: Adequação de sistemas de gestão e emissão de documentos fiscais. - Aspectos jurídicos e contencioso tributário: Prevenção e gestão de litígios. - Governança e *compliance* tributário no setor público.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: Open Soluções Tributárias LTDA

CNPJ: 09.094.300/0001-51

Endereço: R. Frederico Simões, 125 , Edf. Liz Empresarial sala 401 - Caminho das Árvores - Salvador - Bahia. CEP 41820-774

Município: Salvador / Bahia

Telefones: 0800 888 1482 / (71) 9 9705-5273

E-mail: open@opentreinamentos.com.br

DADOS BANCÁRIOS OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS

Banco Inter (077)

Agência: 0001

C/C: 1135826-2

PIX: marques@dadvocacia.com.br

**R. Frederico Simões, 125, Edf. Liz Empresarial, sala 401 - Caminho das Árvores,
Salvador - Bahia. CEP 41820-774 | CNPJ: 09.094.300/0001-51**

Forma de Pagamento

Depósito, PIX, empenho ou cartão de crédito.

Certidões

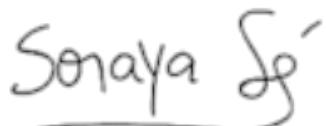
<https://opentreinamentos.com.br/certidores-open-treinamentos-e-editora/>

Vencimento da Proposta

03/10/2025

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA

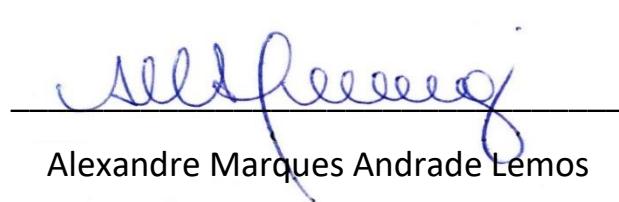
0800 888 1482

**R. Frederico Simões, 125, Edf. Liz Empresarial, sala 401 - Caminho das Árvores,
Salvador - Bahia. CEP 41820-774 | CNPJ: 09.094.300/0001-51**

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE DE TREINAMENTO

Declaramos para os devidos fins que a **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA**, CNPJ: 09.094.300/0001-51 é a única empresa a realizar o curso REFORMA TRIBUTÁRIA PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS E SISTEMA S, na modalidade online – AO VIVO. O único do mercado com 16 horas aula e que inclui o livro **DIGITAL Gestão Tributária de Contratos e Convênios**, o mais completo sobre retenções tributárias, escrito pelo palestrante do treinamento o professor Alexandre Marques. A obra mais completa do país acerca do tema, com 957 páginas, o livro Gestão Tributária de Contratos e Convênios, lançado em 2012 e atualizado anualmente desde então, está em sua 10ª edição e é uma ferramenta fundamental para aumentar o potencial de aproveitamento dos alunos durante o curso, assim como servir de apoio no dia a dia do profissional.

Salvador, 04 de setembro de 2025



Alexandre Marques Andrade Lemos

Sócio Administrador

CPF 718.561.105 91

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO: NÚMERO: FOLHA:

21/08/2025

2025NE002125

1 / 2

UNIDADE GESTORA EMITENTE: FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZACAO DO PODER JUDICIARIO D				CNPJ: 18.335.922/0001-15	CÓDIGO UG: 070002	GESTÃO: 00001
CREDOR: OPEN SOLUÇOES TRIBUTARIAS LTDA				CNPJ: 09.094.300/0001-51		
ENDEREÇO DO CREDOR: RUA FREDERICO SIMOES N. 125			CIDADE: SALVADOR	U.F.: BA	CEP: 41820774	
CÓDIGO U.O.: 00221	PROGRAMA DE TRABALHO: 02.128.0422.4644.0000	NAT. DA DESPESA: 3.3.90.39	IND. TEMPORAL FONTE: 1	FONTE: 0759240000	IMPORTÂNCIA: 3.980,00	
IMPORTÂNCIA POR EXTERNO: TRES MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS						
FICHA FINANCEIRA: 2025.070002.00001.0759240000.33000000.9 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes						
MODALIDADE DE EMPENHO: 1 - ORDINÁRIO		TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL	Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:			
LICITAÇÃO: 0700022025000111		MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 10 - INEXIGIBILIDADE			NÚMERO DO PROTOCOLO: 0000172558.620258/1780-17	
CONTRATO: 00193/2025-FERM-PJ-070002			CEO: 070002.2025.CEO.000237			
REFERÊNCIA LEGAL LEI 14.133/2021, ART. 74, III, F - INEXIGIBILIDADE POR SERVIÇO ESPECIALIZADO - TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL						
CONVÉNIO:						

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
JANEIRO: 0,00	FEVEREIRO: 0,00	MARÇO: 0,00	ABRIL: 0,00		
MAIO: 0,00	JUNHO: 0,00	JULHO: 0,00	AGOSTO: 0,00		3.980,00
SETEMBRO: 0,00	OUTUBRO: 0,00	NOVEMBRO: 0,00	DEZEMBRO: 0,00		

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	606721-2	3.3.90.39.48	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CURSO ONLINE SOBRE IMERSAO EM RETENCOES E ENCARGOS TRIBUTARIOS NA CONTRATACAO DE PESSOAS FISICAS E JURIDICAS COM CARGA HORARIA DE 16 HORAS	2,00	ALUNO	1.990,0000	3.980,00

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

21/08/2025

NÚMERO:

2025NE002125

FOLHA:

2 / 2

OBSERVAÇÃO

PROJ.20435- REF. INSCRIÇÃO DE DOIS SERVIDORES DA GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO NO CURSO EXTERNO ON LINE "IMERSÃO EM RETENÇÕES E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

LOCALIDADE DE ENTREGA:	TOTAL	
PRACA DA REPUBLICA, S/N. RECIFE - PE		3.980,00

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: ELMA DOS SANTOS SANTANA



Documento assinado digitalmente por: LIOSVALDO XAVIER LOPES DE SOUZA

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2025NE00212507000200001

Data e hora da consulta: 22/08/2025 18:34

Usuário: ***.599.662-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
135002	EMBRAPA/CPAF-ACRE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.348.003/0068-28	RODOVIA - BR 364 - KM 14 - TRECHORIO BRANCO/PORTO VELHO - C.	69901-180
Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	(068) 3212-3200 - 3212-3201

Ano	Tipo	Número
2025	NE	147

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	229473	1050000063	339039	135002	GESTAO

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/08/2025	Ordinário	21149.000572/2025-41	-	1.990,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
09.094.300/0001-51	OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA	
Endereço		41820-774
FREDERICO SIMOES 000125 EDIF LIZEMPRESAR CAMINHO DAS ARVORES		
Município	UF	Telefone
SALVADOR	BA	7133422822, 7133418107

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
56	DISPENSA DE LICITACAO	29	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 13.303 / 2016					

Descrição

SERVICOS DE TERCEIROS - PJ / SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO / GESTAO

Local da Entrega**Informação Complementar****Sistema de Origem**

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/08/2025 16:31:32	Alteração

Data e hora da consulta: 22/08/2025 18:34

Usuário: ***.599.662-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.990,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item	
001	Capacitacao on line - Reforma Tributaria para Orgaos Publicos e Sistema S	1.990,00	
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário
21/08/2025	Inclusão	1,00000	1.990,0000

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

BRUNO PENA CARVALHO

***.703.027-**

22/08/2025 16:31:32

Gestor Financeiro

BIANOR JUNIOR ALVES MACHADO

***.599.662-**

21/08/2025 15:33:33

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/08/2025 16:31:32	Alteração



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador
RPS Nº 40 Série NFSE, emitido em 03/09/2025

Número da Nota:
00005266
Data e Hora de Emissão:
04/09/2025 08:30:04
Código de Verificação:
DXSD-BY4P

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
09.094.300/0001-51
Nome/Razão Social:
OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
Endereço:
Rua Frederico Simões 000125, SALA 401 - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-774 - BA
E-mail:
financeiro@opentreinamentos.com.br

Inscrição Municipal:
00.290.076/001-40



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PE
CPF/CNPJ:
09.829.524/0001-64
Endereço:
R RUA TABAIARES 360 MADALENA - Recife - CEP: 50750-230/PE
E-mail:
anitam@pe.sebrae.com.br

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

01 INSCRIÇÃO NO CURSO "REFORMA TRIBUTÁRIA PARA ORGÃOS PÚBLICOS E SISTEMA S", NO PERÍODO DE 23 A 26 DE SETEMBRO DE 2025, EM FORMATO SÍNCRONO, ON-LINE E CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS/AULA.

DADOS BANCARIOS:
BANCO INTER (077)
AG: 0001
C/C: 1135826-2
PIX: marques@dmadvocacia.com.br
- Qtde 1 x Valor Unit. R\$ 1.990,00 = Total R\$ 1.990,00.

Valor Líquido R\$ 1.867,61

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.990,00

CNAE:

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Item da Lista de Serviços:

00802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Aliquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	1.990,00	5,00%	99,50	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	12,94	59,70	29,85	19,90	0,00	1.867,61

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Esta Nota Salvador substitui o RPS Nº 40 Série NFSE, emitido em 03/09/2025.
- Data de vencimento do ISS desta Nota Salvador: 05/10/2025
- Esta Nota Salvador substitui a Nota Salvador Nº 5265.
- COMPETÊNCIA: 09/2025 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0802-0/01 - Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
CNPJ nº 09.094.300/0001-51



ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS, brasileiro, natural de Poções-Ba, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/02/1977, advogado, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Márcio Batista, 155, Mansão Iguatemi Ville, Apartamento 701, Stiep, Salvador - BA, CEP 41.770-015, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 718.561.105-91 e portador da Cédula de Identidade nº. 17788, expedida pela OAB-BA.

EUZILDA MARQUES DA SILVA, brasileira, natural de Nova Canaã-Ba, solteira, nascida em 24/03/1940, aposentada, portadora da carteira de identidade n. 00569431-05, expedida pela SSP-BA, inscrita no CPF sob o n. 112.008.985-91, residente e domiciliada na Avenida Aristeu de Andrade, 285, Apartamento 704, Farol, Maceió - AL, CEP 57.051-090.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203075212, com sede Rua Edístio Pondé, 353, Sala 909, Edifício Empresarial Tancredo Neves, Stiep, Salvador/BA, CEP: 41.770-395, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.094.300/0001-51, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Frederico Simões, 125, Edif. Liz Empresarial, Sala 401, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-774.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 30.000 (trinta mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, cabendo a cada sócio os seguintes números e valores:

I) a **Alexandre Marques Andrade Lemos**, 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) cotas, no valor total de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais);

Req: 81300001151194

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023

Protocolo 232237344 de 06/09/2023

Nome da empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA NIRE 29203075212

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 109943933393878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Contrato Social 5ª Alteração (1027369)

SEI 19.26.1000000.0009618/2025-40 / pg. 13



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01927956510-RICARDO QUADROS MENEZES
https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0huyoy715h7QP8-0GRfSA&chave2=BT-06acCCPbMpeIH2nWncfRq

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
CNPJ nº 09.094.300/0001-51



II) a **Euzilda Marques da Silva**, 300 (trezentas) cotas, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais).

DO FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Salvador/BA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS, brasileiro, natural de Poções-Ba, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/02/1977, advogado, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Márcio Batista, 155, Mansão Iguatemi Ville, Apartamento 701, Stiep, Salvador - BA, CEP 41.770-015, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 718.561.105-91 e portador da Cédula de Identidade nº. 17788, expedida pela OAB-BA.

EUZILDA MARQUES DA SILVA, brasileira, natural de Nova Canaã-Ba, solteira, nascida em 24/03/1940, aposentada, portadora da carteira de identidade n. 00569431-05, expedida pela SSP-BA, inscrita no CPF sob o n. 112.008.985-91, residente e domiciliada na Avenida Aristeu de Andrade, 285, Apartamento 704, Farol, Maceió - AL, CEP 57.051-090.

Únicos sócios da sociedade empresária denominada OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA, registrada na JUCEB sob o n. 29203075212, em 21/09/2007, inscrita no CNPJ sob o n. 09.094.300/0001-51, sediada na Rua Frederico Simões, 125, Edif. Liz Empresarial, Sala 401, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-774, promovem a consolidação do seu contrato social:

CAPÍTULO — I
DO NOME SOCIAL, DA SEDE, DAS FILIAIS E DO FORO

Req: 81300001151194

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023

Protocolo 232237344 de 06/09/2023

Nome da empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA NIRE 29203075212

Chancela 109943933393878

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Contrato Social 5ª Alteração (1027369)

SEI 19.26.1000000.0009618/2025-40 / pg. 14

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0bquy0715h7QP8-0GRfSA&chave2=BT-06acCPMpbeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01927956510-RICARDO QUADROS MENEZES



CLÁUSULA PRIMEIRA - O nome da sociedade é **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA**, sob o qual realizará todos os atos e negócios jurídicos necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede social da pessoa jurídica aqui identificada está localizada na Rua Frederico Simões, 125, Edif. Liz Empresarial, Sala 401, Caminho das Ávores, CEP 41.820-774, na cidade de Salvador/Bahia.

CLÁUSULA TERCEIRA - Poderá a sociedade instalar filiais em qualquer parte do território nacional, atendidas as determinações legais sobre a espécie.

CLÁUSULA QUARTA - O foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, fica eleito como o único competente para conhecer e julgar as causas nas quais a sociedade seja parte ativa ou passiva, bem assim dirimir as questões porventura oriundas de fatos relacionados com este contrato, com renúncia de qualquer outro por mais especial que seja.

CAPÍTULO — II **DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

CLÁUSULA QUINTA - A pessoa jurídica tem por objetivos sociais primordiais as seguintes atividades:

- Prestação de serviços de consultoria tributária de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Edição de livros, de revistas e outras publicações periódicas;
- Comércio varejista de livros;
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis;
- Atividades de consultoria em gestão empresarial e de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Codificação das Atividades Econômicas (CNAE Fiscal)

Req: 81300001151194

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifíco o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023

Protocolo 232237344 de 06/09/2023

Nome da empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA NIRE 29203075212

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 109943933393878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
CNPJ nº 09.094.300/0001-51



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01927956510-RICARDO QUADROS MENEZES
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0bjuyYo715h7QP8-0GRFSA&chave2=BT-06acCpMpeIIH2nWncfRq

- 6920-6/02** - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
5813-1/00 - Edição de revistas
5811-5/00 - Edição de livros
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA SEXTA - Para a consecução dos seus objetivos sociais, a sociedade poderá associar-se a empresários, firmar contratos de parceria com outras pessoas jurídicas e contratar estagiários.

CAPÍTULO — III
DO CAPITAL SOCIAL E DE SUAS COTAS REPRESENTATIVAS

CLÁUSULA SÉTIMA - O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cabendo a cada sócio os seguintes números e valores:

- I) a **Alexandre Marques Andrade Lemos**, 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) cotas, no valor total de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais);
- II) a **Euzilda Marques da Silva**, 300 (trezentas) cotas, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais).

CLÁUSULA OITAVA - As cotas representativas do Capital Social só poderão ser transferidas para outro quotista, ou terceiro, seja a que título for, notadamente por venda, troca ou cessão, depois do titular da mesma conceder aos demais cotistas prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência à aquisição das cotas que pretenda transferir.

Parágrafo Único – O cumprimento da condição prevista no "caput" desta cláusula dar-se-á mediante o endereçamento a cada cotista de um instrumento de opção, por escrito e em caráter irrevogável, onde conste o número de cotas a serem transferidas, o preço, as condições de pagamento, a identificação e domicílio de quem pretenda adquiri-las e tudo o mais que for pertinente ao negócio jurídico respectivo.

Req: 81300001151194

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023

Protocolo 232237344 de 06/09/2023

Nome da empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA NIRE 29203075212

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 109943933393878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
CNPJ nº 09.094.300/0001-51



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0buya715h7QP8-0GRFSA&chave2=BT-06acCPbMpeIH2nWncfRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01927956510-RICARDO QUADROS MENEZES

CLÁUSULA NONA - O disposto na Cláusula Oitava aplica-se também, sem restrição, às novas quotas que futuramente sejam acrescidas ao Capital Social, inclusive em virtude de elevação deste com aproveitamento de reservas e/ou lucros sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA - Estão imunes às normas contempladas na Cláusula Oitava e seus parágrafos, portanto inaplicáveis às hipóteses aqui elencadas, as transferências da titularidade das referidas cotas quando a alteração deste contrato for o instrumento utilizado para tanto e conte com a assinatura de todos os sócios, bem assim por decorrência dos seguintes fatos jurídicos:

- I) na modalidade de adiantamento de legítima a sucessores do quotista;
- II) nas transferências por "causa mortis" do sócio.

CAPÍTULO — IV
DA ADMINISTRAÇÃO, SUAS PRERROGATIVAS E DEVERES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade será administrada isoladamente por Alexandre Marques Andrade Lemos, ficando autorizada sua representação para todos os casos, inclusive para representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade e observadas as prescrições restritivas deste contrato e da lei sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O uso do nome social caberá aos administradores, vedada sua utilização em atos ou negócios estranhos aos fins ou interesses sociais, notadamente a prestação de aval, endosso, fiança ou outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores somente farão jus a uma retirada a título de "pro labore", com periodicidade mensal e em valor a ser determinado entre si, em caso de aprovação pela assembleia geral ou através de resolução conjunta, e que será contabilizada como despesa operacional da sociedade.

CAPÍTULO — V
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DOS LUCROS E DOS PREJUÍZOS

Req: 81300001151194

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023

Protocolo 232237344 de 06/09/2023

Nome da empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA NIRE 29203075212

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 109943933393878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O exercício social da pessoa jurídica neste ato coincidirá com o ano civil, pelo que no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano será realizado Balanço Geral do seu ativo e passivo, com todas as demonstrações financeiras previstas na legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Ajustam as partes que os lucros líquidos da sociedade serão distribuídos entre os sócios na forma e na proporção em que, por decisão unânime, estabelecerem os sócios. Caso não haja consenso entre os sócios, a totalidade dos lucros líquidos apurados será distribuída entre os mesmos na proporção de suas respectivas participações no capital social da sociedade.

§ 1º. – A partilha do sobredito lucro dar-se-á ordinariamente no encerramento do exercício social, ficando a data do seu efetivo pagamento condicionada a existência de disponibilidade financeira imediata da sociedade para tanto. Entretanto, poderá a mesma ser antecipada no decorrer do retro referido período, na medida da ocorrência do lucro, hipótese em que os valores antecipados serão objeto de compensação no encerramento do exercício social.

§ 2º. – Referida partilha, no todo ou em parte, pode ser sobreposta com a manutenção do lucro em conta específica do Patrimônio Líquido, sob a rubrica de "Lucros Acumulados", ou equivalente, até posterior deliberação da assembleia dos sócios sobre o destino do mesmo, que poderá consistir inclusive na sua utilização para aumento do Capital Social e/ou compensação de prejuízo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Também nos prejuízos porventura verificados os sócios participam na proporção da participação de cada um no Capital Social.

CAPÍTULO — VI DA DURAÇÃO, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A sociedade iniciou suas atividades em 05 de setembro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A dissolução da sociedade dar-se-á por consenso unânime dos sócios, por determinação judicial e em razão dos demais fatos pertinentes previstos em lei.

§ 1º. – Não será determinante para a dissolução da sociedade o óbito de qualquer dos seus sócios na constância do prazo de duração da mesma.

Req: 81300001151194

Página 6

Mel. ElBisca

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023

Protocolo 232237344 de 06/09/2023

Nome da empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA NIRE 29203075212

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 10994393339878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
CNPJ nº 09.094.300/0001-51



§ 2º. – Se a sociedade tiver o seu quadro societário composto de mais de dois sócios na data do evento mencionado no parágrafo anterior, a sociedade sobrevirá incólume com herdeiros do "de cujus" ou com outros sócios que já façam parte do quadro societário.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Operando-se a dissolução da sociedade, a liquidação do seu acervo patrimonial será feita atendo às prescrições legais sobre a espécie, com base em Balanço Patrimonial especialmente levantado no dia da ocorrência, em harmonia com os princípios e normas contábeis vigentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Não querendo ou não podendo os herdeiros do sócio pré-morto exercerem o direito de ingresso na sociedade, ou sendo sua presença incompatível com a harmonia societária, serão apurados os haveres do "de cujus" com base em balanço patrimonial especialmente levantado no dia de sua morte, cujo pagamento far-se-á ao espólio em seis prestações mensais e consecutivas.

CAPÍTULO — VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os sócios reunir-se-ão em assembléia geral a qualquer instante em que os interesses sociais reclamem, onde será assegurado o direito de voto a todos indistintamente, cabendo a cada um o número de sufrágios equivalente a quantidade de cotas representativas do Capital Social de que é titular, ficando acordado que prevalecerão as deliberações tomadas por maioria absoluta de votos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Poderá a sociedade continuar usando nome social com os nomes dos sócios que a integram quando da morte de qualquer deles.

Req: 81300001151194

Página 7

Mel. Silvana

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifco o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023

Protocolo 232237344 de 06/09/2023

Nome da empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA NIRE 29203075212

Chancela 109943933393878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Contrato Social 5ª Alteração (1027369)



SEI 19.26.1000000.0009618/2025-40 / pg. 19

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0buya715h7Q8-0GfSA&chave2=BT-06acCPmpeIH2nWncfRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01927956510-RICARDO QUADROS MENEZES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
CNPJ nº 09.094.300/0001-51



https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0bquy0715h7Qp8-0GfSA&chave2=BT-06acCCPmPeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01927956510-RICARDO QUADROS MENEZES

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os sócios declaram, para efeito do disposto do parágrafo 1º, do art. 1011, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Os casos omissos serão resolvidos por assembleia dos sócios ou, facultativamente, por reunião dos mesmos, podendo ainda qualquer deliberação ser dispensada quando reduzida a termo e assinada pelos sócios.

Com efeito, justas e contratadas, as partes contraentes lavraram este instrumento particular de Contrato Social em oito folhas grafadas somente no anverso e em três vias de igual forma e teor, assinando-as juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, presente ao ato, para que este produza todos os efeitos legais.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Salvador/BA, 24 de agosto de 2023.

Euzilda Marques da Silva
Euzilda Marques Da Silva

Alexandre Marques Andrade Lemos
Alexandre Marques Andrade Lemos

Req: 81300001151194

Página 8

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifco o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023

Protocolo 232237344 de 06/09/2023

Nome da empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA NIRE 29203075212

Chancela 109943933393878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Contrato Social 5ª Alteração (1027369) SEI 19.26.1000000.0009618/2025-40 / pg. 20





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy07164bbLSSNg72S2c9e1A-32YWXufw58Y4Kg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01927956510-RICARDO QUADROS MENEZES

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, RICARDO QUADROS MENEZES, CPF 01927956510, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 037015, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1- 5^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA, 8 PÁGINAS;2- DBE, 1 PÁGINA;3- DOCUMENTO OAB DO SÓCIO ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS, 2 PÁGINAS;4- DOCUMENTO RG DA SÓCIA EUZILDA MARQUES DA SILVA, 1 PÁGINA;5- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO SÓCIO ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS, 1 PÁGINA;6- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DA SÓCIA EUZILDA MARQUES DA SILVA, 1 PÁGINA;

SALVADOR/BA, 24 de agosto de 2023.

RICARDO QUADROS MENEZES

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023

Protocolo 232237344 de 06/09/2023

Nome da empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTARIAS LTDA NIRE 29203075212

Chancela 109943933393878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





232237344

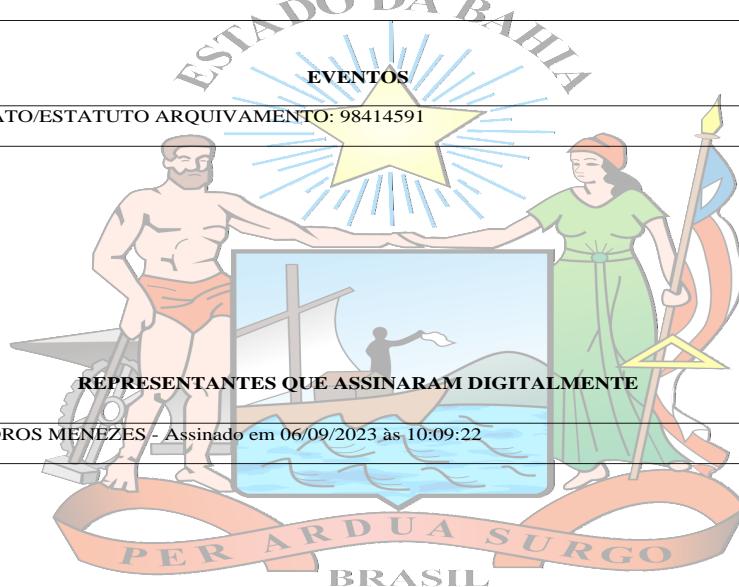
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
PROTOCOLO	232237344 - 06/09/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203075212
 CNPJ 09.094.300/0001-51
 CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2023
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98414591 DE 12/09/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 12/09/2023

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98414591



Cpf: 01927956510 - RICARDO QUADROS MENEZES - Assinado em 06/09/2023 às 10:09:22



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98414591 em 12/09/2023

Protocolo 232237344 de 06/09/2023

Nome da empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA NIRE 29203075212

Chancela 109943933393878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





Escaneie o
QR Code ao
lado e acesse
o site >>>



DADOS BANCÁRIOS OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS

Banco: Banco Inter (077)
Agência: 0001
C/C: 1135826-2
PIX: marques@dmadvocacia.com.br

Razão Social: Open Soluções Tributárias LTDA

CNPJ: 09.094.300/0001-51

Endereço: R. Frederico Simões, 125 , Edf. Liz Empresarial sala 401 - Caminho das Árvores - Salvador - Bahia. CEP 41820-774

Município: Salvador / Bahia

Telefones: 0800 888 1482 / (71) 9 9705-5273

E-mail: open@opentreinamentos.com.br

Alexandre Marques

Fundador

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Alexandre Marques". It is placed over a horizontal line that spans the width of the text block above it.

R. Frederico Simões, 125 , Edf. Liz Empresarial sala 401 - Caminho das Árvores - Salvador - Bahia. CEP 41820 774

www.opensolucoestributarias.com.br | 0800 888 1482



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprr.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Participação dos servidores Francisco de Assis Santos Filho - Contador e Carla Cristina Caliari Mota – Chefe de Divisão, ambos lotados no Departamento Orçamentário e Financeiro, no curso Reforma Tributária para Órgãos Públicos e Sistema S a ser ministrado, em formato on-line ao vivo pela empresa Open Soluções Tributárias Ltda – CNPJ nº 09.094.300/0001-51, I.E. 00.290.076/001-40, End.: Rua Frederico Simões 00125, Edf. Liz Empresarial, Sala 401 – Caminho das Árvores, Salvador – BA, CEP 41.820-774.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A Reforma Tributária, instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025, representa uma das mudanças mais significativas do sistema tributário nacional, com impactos diretos na gestão orçamentária, financeira, contábil e contratual dos órgãos públicos e do Sistema S.

O curso em questão possibilita a atualização e o aprofundamento de conhecimentos acerca das alterações introduzidas, incluindo a criação do IBS, CBS e IS, bem como os efeitos da transição para o novo modelo, assegurando a correta interpretação e aplicação da legislação.

A participação é fundamental para compreender os reflexos da reforma nas rotinas administrativas, contábeis e de contratação pública, além de preparar o órgão para a adequação de processos internos e sistemas de gestão. Assim, a capacitação contribuirá para o fortalecimento da conformidade legal, a eficiência da gestão e a mitigação de riscos durante o período de transição e consolidação do novo regime tributário.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O presente treinamento será executado no formato ONLINE ao vivo, dos dias 25 a 28 de novembro de 2025, das 08h às 12h, carga horária de 16 (dezesseis) horas.

4 – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Da CONTRATADA

Ministrar on-line aos participantes todo o conteúdo programático indicado, mediante Professor comprovadamente qualificado.

Comunicar à Contratante qualquer irregularidade relacionada à execução dos serviços.

Fornecer aos participantes o material didático.

Responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato.

Da CONTRATANTE

Efetuar o pagamento, após o término do curso, mediante apresentação pela contratada de Nota Fiscal de Serviços, nas condições e preços pactuados.

5 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O valor da pretensa despesa perfaz individualmente R\$ 1.990,00(um mil novecentos e noventa reais), totalizando para dois servidores o montante de **R\$ 3.980,00** (**três mil novecentos e oitenta reais**). conforme Proposta Comercial apresentada.

6 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O objeto será recebido nos termos do art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, após a execução dos serviços.

7 – CONTROLE DE EXECUÇÃO

A execução do serviço deverá ser acompanhada por representante designado pela Administração Pública, para controle, fiscalização e avaliação, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes sanções:

- advertência;
- multa de:

0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor do item, em caso de atraso na prestação do serviço, limitada a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso, a critério do MPRR, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença e a possibilidade de aplicação das demais penalidades, ex.: suspensão do direito de licitar.

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MPRR, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

As sanções de multa podem ser aplicadas à licitante vencedora e/ou CONTRATADA com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

A(s) multa(s) deverá(ao) ser recolhida(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pela Administração deste Órgão Ministerial.

O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS FILHO, Coordenador de Assessoria Contábil**, em 05/09/2025, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1027465** e o código CRC **A26A2738**.

19.26.1000000.0009618/2025-40

1027465v4



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

Despacho - Nº 1027476 - ACDOF, 05 DE setembro DE 2025

Ao Sr. Bairton Pereira - Diretor do Departamento Orçamentário e Financeiro.

O curso em questão possibilita a atualização e o aprofundamento de conhecimentos acerca das alterações introduzidas, incluindo a criação do IBS, CBS e IS, bem como os efeitos da transição para o novo modelo, assegurando a correta interpretação e aplicação da legislação.

A participação é fundamental para compreender os reflexos da reforma nas rotinas administrativas, contábeis e de contratação pública, além de preparar o Órgão para a adequação de processos internos e sistemas de gestão.

Assim, a capacitação contribuirá para o fortalecimento da conformidade legal, a eficiência da gestão e a mitigação de riscos durante o período de transição e consolidação do novo regime tributário.

Por fim, ressaltarmos da importância e do interesse em participar da citada capacitação com ônus para esse órgão ministerial.

RESPEITOSAMENTE,



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS FILHO, Coordenador de Assessoria Contábil**, em 05/09/2025, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1027476** e o código CRC **89F0DFEE**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

Despacho - Nº 1027654 - DOF, 08 DE setembro DE 2025

À DVOF

Para informar disponibilidade orçamentária.

Após, retornar.



Documento assinado eletronicamente por **BAIRTON PEREIRA SILVA**,
Diretor(a) de Departamento, em 08/09/2025, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **1027654** e o código CRC **B1FEB3F2**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR -
www.mprr.mp.br

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Informo que há disponibilidade orçamentária conforme detalhamento no quadro abaixo:

Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica e Elemento de Despesa	Saldo em R\$
03.091.004.2182	339039	1.951.168,70

Havendo autorização para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) ser(em) emitida(s) com s seguintes Informações:

Elemento de Despesa	Subelemento	Fonte
339039	51	1500.0000

Sendo a aquisição feita por dispensa de licitação, baseada no Inciso III do Artigo 74 da Lei 14.133/21, que o saldo do subelemento **51** é de **R\$ 62.725,59**.



Documento assinado eletronicamente por **BAIRTON PEREIRA SILVA**,
Diretor(a) de Departamento, em 08/09/2025, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1028289** e o código CRC **BBA0975F**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

Despacho - Nº 1028447 - DOF, 09 DE setembro DE 2025

Senhor Diretor Geral

Solicito autorização para aquisição de duas inscrições no curso on-line "Reforma Tributária para Órgãos Públicos e Sistema S", a ser realizado nos dias 25 a 28 de novembro de 2025, no horário das 8:00 às 12:00 horas.

O valor de cada inscrição é de R\$ 1.990,00 e elas serão utilizadas pelos servidores Francisco de Assis Santos Filho (ACDOF) e Carla Cristina Caliari Mota (SPAG), ambos lotados no Departamento Orçamentário e Financeiro.

Esse curso de atualização é de suma importância para o nosso Departamento e para os servidores, haja vista que os dois trabalham diretamente com a parte tributária, havendo sempre a necessidade de atualização de conhecimento.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **BAIRTON PEREIRA SILVA**,
Diretor(a) de Departamento, em 09/09/2025, às 07:41, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1028447** e o código CRC **3972E256**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

Despacho - Nº 1028529 - DG, 09 DE setembro DE 2025

Ciente.

Aprovo o termo de referência 1027465, nos termos da justificativa apresentada.

Encaminhe-se à CPL para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 09/09/2025, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1028529** e o código CRC **B80100AC**.

19.26.1000000.0009618/2025-40

1028529v2

Prezados,

Confirmamos a sua inscrição no curso "Reforma Tributária para Órgãos Públicos e Sistema S", que ocorrerá de 25 a 28 de novembro de 2025, na modalidade online e 100% ao vivo, através do Google Meet.

Segue abaixo o registro dos(as) inscritos:

Francisco de Assis Santos Filho

Carla Cristina Caliari Mota

 **Datas:** 25 a 28 de novembro de 2025

 **Horário:** Das 08:00 às 12:00h

 **Modalidade:** Online e 100% ao vivo, via Google Meet

Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato conosco pelo e-mail ou pelo telefone.

Agradecemos pela sua inscrição e desejamos um excelente curso!



Alexandre Marques Andrade Lemos
Sócio Administrador
CPF: 718.561.105-91



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DECISÃO - PGJ - Nº 1030750/2025

Autos nº 19.26.1000000.0009618/2025-40

Origem: ACDOF

Assunto: Participação dos servidores Francisco de Assis Santos Filho e Carla Cristina Caliari Mota no curso "Reforma Tributária para Órgãos Públicos e Sistema S" no formato online, ao vivo e com Carga-Horária de 16 h/a.

Considerando o valor da despesa de R\$ 3.980,00;

Considerando o TR - Termo de Referência 1027465;

Considerando a Disponibilidade Orçamentária DVOF 1028289.

Presentes os requisitos, AUTORIZO a abertura do processo.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**,
Procurador(a)-Geral de Justiça, em 15/09/2025, às 09:03, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1030750** e o código CRC **342D3822**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

PARECER - CPL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de procedimento para participação no curso "**REFORMA TRIBUTÁRIA PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS E SISTEMA 'S'**" de servidores lotados no Departamento Orçamentário e Financeiro, com carga horária de 16 horas, modalidade online/ao vivo, para atender às necessidades do Ministério P\xfablico do Estado de Roraima.

A despesa em questão perfaz o valor total de **R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais)**, relativa a 2 (duas) inscrições, conforme Proposta Comercial (doc. 1027342) apresentada pela empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA. (CNPJ 09.094.300/0001-51).

Consta no documento 1027465 o TR - Termo de Referência ACDOF, no qual foi delimitado adequadamente o objeto, justificativa, especificações, obrigações da contratante e contratada, dentre outros aspectos essenciais à demanda em questão, devidamente aprovado pela Diretoria-Geral conforme Despacho DG (doc. 1028529).

Informação de Disponibilidade Orçamentária no documento 1028289, sob a Classificação Funcional Programática 03.091.004.2182, Categoria Econômica/Elemento de Despesa 339039, Subelemento 51, Fonte 1500.0000.

Autorização para abertura de processo pelo Procurador-Geral de Justiça na Decisão CPL (doc. 1030750).

É o Relatório.

Compulsando os documentos que instruem o procedimento, é possível verificar que a despesa em questão pode ser efetuada por **Inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A singularidade para a contratação direta de serviços técnicos enumerados no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021 pode ser verificada pela impossibilidade de estabelecer-se uma comparação objetiva entre as várias possíveis propostas de cursos com o tema "**REFORMA TRIBUTÁRIA PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS E SISTEMA 'S'**", confirmando, então, o afastamento da competição. Portanto, sendo inviável a competição, resta justificada a Inexigibilidade de Licitação.

In casu, a capacitação será realizada com aulas online e ao vivo, com os professores **Alexandre Marques** - Autor do Livro '*Gestão Tributária de Contratos em Convênios*', Advogado

Tributarista, Pós-Graduado em Direito Processual Civil e Advocacia Tributária - e **Gustavo Reis** - Autor de '101 Perguntas sobre Retenções Tributárias' e do e-book 'Alíquotas do ISS', Pós-Graduado em Direito Tributário, Consultor e Professor da Open Soluções Tributárias e Colaborador do blog Foco Tributário, durante o período de 15 (quinze) horas, a ser realizado nos dias 4, 5, 6 e 7 de novembro de 2025, conforme Proposta Comercial (doc. 1013283).

Quanto à justificativa da contratação, conforme se depreende do Termo de Referência, a Reforma Tributária, instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025, representa uma das mudanças mais significativas do sistema tributário nacional, com impactos diretos na gestão orçamentária, financeira, contábil e contratual dos órgãos públicos e do Sistema S.

O curso em questão possibilita a atualização e o aprofundamento de conhecimentos acerca das alterações introduzidas, incluindo a criação do IBS, CBS e IS, bem como os efeitos da transição para o novo modelo, assegurando a correta interpretação e aplicação da legislação. A participação é fundamental para compreender os reflexos da reforma nas rotinas administrativas, contábeis e de contratação pública, além de preparar o órgão para a adequação de processos internos e sistemas de gestão. Assim, a capacitação contribuirá para o fortalecimento da conformidade legal, a eficiência da gestão e a mitigação de riscos durante o período de transição e consolidação do novo regime tributário.

Acerca da vantajosidade, resta demonstrado que o valor praticado pela empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA. (CNPJ 09.094.300/0001-51) para a presente prestação de serviços, é similar àqueles praticados em capacitações e aperfeiçoamentos com equivalente tema, a exemplo do Empenho TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO (doc. 1027354), do Empenho EMBRAPA/CPAF-ACRE (doc. 1027355) e da Nota Fiscal SEBRAE PERNAMBUCO (doc. 1027357).

Para comprovar a regularidade fiscal, trabalhista e consulta consolidada ao TCU, bem como em cumprimento ao art. 62 da Lei nº 14.133/2021, restam juntadas as Declarações/Certidões (docs. 1031708 e 1031719), todas dentro da vigência, bem como a apresentação da Declaração de Regularidade (doc. 1031896).

Assim, considerando a existência de justificativa e, consequentemente, adequação do caso concreto ao dispositivo legal previsto no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, que trata sobre **Inexigibilidade de Licitação**, opina esta CPL pela contratação direta da empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA. (CNPJ 09.094.300/0001-51), para o pagamento das despesas com a capacitação objeto dos autos.

Em razão de o objeto não possuir obrigações futuras e, também, porque o valor da contratação não ultrapassa os limites da dispensa de licitação em razão do valor, optou-se, com arrimo no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, pela dispensa da minuta do contrato, vez que ele pode ser substituído por qualquer dos instrumentos previstos no mesmo normativo, em especial: a nota de empenho de despesa.

Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer, nos termos do art. 53, §4º e art. 169, II, da Lei nº 14.133/2021.

Após, pugno por nova vista para inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021. E, ainda, inserção pela Secção de Compras, Contratos e Convênios - SCCC do Contrato/Nota de Empenho no Publicador de Contratos do PNCP, conforme determina o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA**,
Chefe de Divisão, em 15/09/2025, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **1031843** e o código CRC **0BB202E9**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.094.300/0001-51 DUNS®: 899156341
Razão Social: OPEN SOLUÇOES TRIBUTARIAS LTDA
Nome Fantasia: OPEN CONSULTORIA, TREINAMENTOS, EDITORA E SISTEMAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/08/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	22/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/10/2025
Receita Municipal	Validade:	04/11/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/09/2025 17:45:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA**
CNPJ: **09.094.300/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data de Envio:

15/09/2025 10:13:41

De:

MPRR/Comissão Permanente de Licitação <cpl@mprr.mp.br>

Para:

open@opentreinamentos.com.br

Assunto:

Declaração de Regularidade

Mensagem:

Bom dia

Segue a Declaração de Regularidade - CNMP para preenchimento pelo Senhor Alexandre Marques.

Katiúscia Carvalho

Agente de Contratação - CPL/MPRR

3621-2905

Anexos:

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE.pdf

PORTARIA - Nº 0647971 - PGJ, 23 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ALTERAR a Portaria **0613356** – PGJ, 29 DEZ2022, publicada no DEMP RR nº 165, de 30DEZ2022, tornando pública a escala de plantão dos **Promotores de Justiça da Região Norte** (Alto Alegre, Bonfim e Pacaraima), referente ao mês de **ABRIL/2023**, em cumprimento a Resolução PGJ Nº 006, de 27SET2021, publicada no DJE nº 7007, em 29SET2021.

DIAS	PROMOTOR(A)	TELEFONE
31/03 a 03/04	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178
04 a 10	DR. PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE	(95) 98402-3424
14 a 17	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178
20 a 24	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fábio Bastos Stica
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/03/2023, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0647971** e o código CRC **3C9FF9FA**.

PORTARIA - Nº 0647999 - PGJ, 23 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, com fundamento nos arts. 6º, LX e 8º, caput da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º do Decreto nº 11.246/2021, os servidores efetivos para atuarem como Agentes de Contratação:

I - ANA PAULA VERAS DE PAULA - Chefe de Divisão

II - KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Assistente Administrativo

III - LUIZ MARDEN MATOS CONDE - Assistente Administrativo

Parágrafo primeiro. Na licitação modalidade Pregão, o Agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Parágrafo segundo. O Agente de Contratação será auxiliado pela Equipe de Apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 2º - A licitação será conduzida por Agente de Contratação, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, negociar e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 3º - Instituir, com fundamento nos arts. 6º, L e 8º, §2º da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º do Decreto nº 11.246/2022 a Comissão Permanente de Contratação composta pelos servidores efetivos:

I - ANA PAULA VERAS DE PAULA - Chefe de Divisão/Presidente da Comissão

II - KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Assistente Administrativo/Membro

III - LUIZ MARDEN MATOS CONDE - Assistente Administrativo/Membro

IV- FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE - Chefe de Secretaria/Substituto

V - MARCOS MILTON RODRIGUES - Motorista/Substituto

Parágrafo primeiro. Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Contratação será composta por, no mínimo, 3 (três) membros e tem a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, inclusive a modalidade Diálogo Competitivo e licitações que envolvam bens ou serviços especiais.

Art. 5º - Instituir, com fundamento no art. 8º, §1º da Lei nº 14.133/2021 e art. 16 do Decreto nº 11.246/2022, os servidores para integrarem a Equipe de Apoio com a função de auxiliar os Agentes de Contratação ou a Comissão Permanente de Contratação no exercício de suas atribuições.

I - ALEXANDRO CARVALHO DOS SANTOS

II - CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO

III - FABIANA SILVA E SILVA

IV - FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE

V - FRANCIELE COLONIESE BERTOLI

VI - FRANCISCO RAFAEL RAMOS RABELO

VII - JANIO LIRA JUCÁ

VIII - JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN

IX - JOSE CEZA ARAUJO

X - LEONARDO SOLIGO GOMES

XI - LETÍCIA DE OLIVEIRA BARBOSA

XII - LIDIANE TEIXEIRA DA SILVA

XIII - MARCELO SEIXAS

XIV - MARCOS MILTON RODRIGUES

XV - RICARDO DE SOUSA RODRIGUES**XVI - TAMIRES MORAES E SILVA**

Art. 6º - Cabe à servidora Ana Paula Veras de Paula - Chefe de Divisão a distribuição dos processos de licitação a cada um dos Agentes de Contratação/Pregoeiros designados no art. 1º, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Parágrafo único. Em suas ausências ou impedimentos, a servidora Ana Paula Veras de Paula - Chefe de Divisão será substituída pela servidora Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles - Assistente Administrativo.

Art. 7º - O Agente de Contratação, a Comissão Permanente de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art. 8 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 9º - Revogam-se a Portaria - nº 0622225 - PGJ de 25 de janeiro de 2023, Resolução nº 11, de 17 de dezembro de 2007 e Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2007.

Publique-se e cumpra-se.

Fábio Bastos Stica
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/03/2023, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0647999** e o código CRC **FAB1A95A**.

ANEXO - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

EMPRESA/CNPJ: **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA. (09.094.300/0001-51)**

DECLARANTE: **ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS**

CARGO: **SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Orientações para preenchimento:

A vedação não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o Membro ou Servidor gerador da incompatibilidade;

A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os Membros e Servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

DECLARO, nos termos do art. 3º da Resolução nº 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins Inexigibilidade de Licitação (Proc. SEI nº 19.26.1000000.0009618/2025-40) realizado pelo Ministério Público do Estado de Roraima que:

(X) os sócios desta empresa **NÃO** são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou de servidor investido em cargo de direção e de assessoramento do Ministério Público do Estado de Roraima;

() os sócios desta empresa são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou de servidor investido em cargo de direção e de assessoramento do Ministério Público do Estado de Roraima.

Nome do Membro ou Servidor:

Cargo:

Órgão de Lotação:

Grau de Parentesco:

A contratação de empresa pertencente a parente de Membro ou Servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo órgão do Ministério Público competente, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Salvador, 15 de setembro de 2025



Alexandre Marques Andrade Lemos

CPF: 718.561.105-91

R. Frederico Simões, 125, Edif. Liz Empresarial sala 401 - Caminho das Árvores

Salvador - Bahia. CEP 41820-774 | CNPJ: 09.094.300/0001-51



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

PARECER - ASSJURDG

PROCESSO SEI Nº 9618/2025-40

ORIGEM: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: Participação no curso "REFORMA TRIBUTÁRIA PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS E SISTEMA 'S'" de servidores lotados no Departamento Orçamentário e Financeiro, com carga horária de 16 horas, modalidade online/ao vivo, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima.

Trata-se de procedimento originado a partir do TR – Termo de Referência para participação no curso "REFORMA TRIBUTÁRIA PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS E SISTEMA 'S'" de servidores lotados no Departamento Orçamentário e Financeiro, com carga horária de 16 horas, modalidade online/ao vivo, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima.

O procedimento encontra-se instruído por diversos documentos, dos quais destacam-se os seguintes:

1. Termo de Referência, evento de nº 1027465;
2. Aprovação do Termo de Referência pela Autoridade Competente, evento de nº 1028529;
3. Disponibilidade Orçamentária e Financeira, evento de nº 1028289;
4. Decisão autorizando a abertura do procedimento, evento de nº 1030750;
5. Parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, evento de nº 1031843;
6. Certidões negativas, eventos de nº's 1031708 e 1031896;
7. Portaria de Designação dos Agentes de Contratação da CPL evento nº 1031844;

É o que há de relevância para ser relatado. Passa-se à manifestação.

A princípio, assenta-se que a análise em comento será realizada com base no art. 53, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021, cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

Antes de adentrar ao objeto *meritório*, passa-se à análise da regularidade processual com fundamento no art. 72, da Lei 14.133/2021, que dispõe o seguinte:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

No caso sob exame, vê-se a observância às exigências legais, diante da presença dos elementos enumerados na sobredita norma. Destaca-se que foram juntados aos autos documentos contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado, em atendimento ao inciso I, do art. 72, da Lei 14.133/2021.

O Termo de Referência constante no evento de nº 1027465 delimita o objeto, justificativa, especificações do objeto, responsabilidade das partes, estimativa de custos, condições de recebimento, controle de execução e sanções administrativas, dentre outras questões relevantes.

A estimativa da despesa encontra-se evidenciada, pois a despesa perfaz o valor **de R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais)**, relativa a 2 (duas) inscrições, conforme Proposta Comercial apresentada pela empresa, conforme evento de nº **1027342** – em atendimento ao art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Parecer técnico exarado pela Comissão de Contratação, que se manifestou pelo prosseguimento dos autos, por meio de **Inexigibilidade de Licitação** para contratação direta da empresa **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA. (CNPJ 09.094.300/0001-51)**, em consonância ao determinado no inciso III, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Salienta-se a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, ante a existência de recursos financeiros para despesa pretendida, conforme informado pelo Departamento Orçamentário e Financeiro – evento nº 1028289, onde existem recursos disponíveis, em obediência ao que determina o art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Com relação a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, juntou-se as certidões negativas de regularidade fiscal, vide eventos de nºs 1031708 e 1031896, conforme as determinações do art. 195, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º, da Lei nº 9.012/1995 e art. 63, inciso III c/c art. 72, inciso V, ambos da Lei nº 14.133/2021.

As razões de escolha da empresa a ser contratada, justificativa de preço e autorização da autoridade competente estão atendidos, eventos de nºs 1027465 e 1030750, de acordo com o art. 72, incisos VI, VII e VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Consta a designação dos Agentes de Contratação evento de nº 1031844, em atendimento ao art. 6º, inciso L, da Lei 14.133/2021, *ipsis litteris*:

Art. 6º Para fins desta Lei, considera-se:

L - comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Feitas tais digressões, passa-se à análise meritória.

A licitação é regra, pois trata-se de procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, mediante critérios preestabelecidos, isonômicos e públicos, busca escolher a melhor proposta para celebração do ato jurídico. Em síntese, é um procedimento obrigatório que antecede a celebração de contratos pela Administração Pública, conforme prevê o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, veja-se:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Todavia, a legislação prevê exceções ao dever de licitar, por exemplo, a dispensa de licitação, pois embora exista viabilidade jurídica de competição a lei autoriza a celebração direta do contrato ou mesmo determina a não realização de procedimento licitatório.

Constata-se que o procedimento em comento se enquadra na citada exceção constitucional, pois a despesa no valor de **R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais)**, se ajusta à contratação direta mediante inexigibilidade.

Com efeito, o art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 prevê o seguinte:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com

profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

De fato, a despesa em questão pode ser efetuada por meio de inexigibilidade de licitação, eis que pode ser verificada a impossibilidade de estabelecer uma comparação objetiva entre as várias possíveis propostas de cursos com o tema "REFORMA TRIBUTÁRIA PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS E SISTEMA 'S'". A capacitação será realizada com aulas online e ao vivo, com os professores **Alexandre Marques** - Autor do Livro 'Gestão Tributária de Contratos em Convênios', Advogado Tributarista, Pós-Graduado em Direito Processual Civil e Advocacia Tributária - e **Gustavo Reis** - Autor de '101 Perguntas sobre Retenções Tributárias' e do e-book 'Alíquotas do ISS', Pós-Graduado em Direito Tributário, Consultor e Professor da Open Soluções Tributárias e Colaborador do blog Foco Tributário, durante o período de 15 (quinze) horas, a ser realizado nos dias 4, 5, 6 e 7 de novembro de 2025, conforme Proposta Comercial (doc. 1013283).

Em consequência, resta-se evidenciada a impossibilidade de competição.

Acerca da vantajosidade, resta demonstrado que o valor praticado pela empresa **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA. (CNPJ 09.094.300/0001-51)**, para a presente prestação de serviços, tem-se como parâmetros a Proposta Comercial (1027342).

Nessa lógica, menciona-se as Notas de Empenho do Tribunal de Justiça de Pernambuco (doc. 1027354), no valor de R\$ 3.980,00; EMBRAPA/CPAF-ACRE (doc. 1027355), no valor de R\$ 1.990,00 e Nota Fiscal do SEBRAE PERNAMBUCO (doc. 1027357), no valor de R\$ 1.990,00, demonstrando que o valor da Proposta Comercial 1027342 apresentada pela futura Contratada ao MPRR não evidencia significativas variações de preços em relação às demais contratações com outros Órgãos Públicos.

Em razão de o objeto não possuir obrigações futuras e, também, porque o valor da contratação não ultrapassa os limites da modalidade convite, optou-se, com arrimo no art. 95, caput, da Lei nº 14.133/21, pela dispensa da minuta do contrato, vez que ele pode ser substituído por qualquer dos instrumentos previstos no mesmo normativo, em especial: a nota de empenho de despesa.

No mais, a presente aquisição deverá ser autorizada pela Autoridade Superior e publicada em sítio eletrônico oficial nos termos do art. art. 72, inciso III, parágrafo único, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, veja-se:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Em face do exposto, em consonância com a manifestação exarada pela CPL, esta Assessoria Jurídica

com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “F” da Lei nº 14.133/2021 e, com base no princípio da legalidade, manifesta-se pela contratação direta da empresa **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA. (CNPJ 09.094.300/0001-51)**, por meio de Inexigibilidade de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo, o qual submete-se à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DOS SANTOS CHAVES, Assessor Jurídico**, em 26/09/2025, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1037030** e o código CRC **62704A43**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DECISÃO/PGJ

1. Acolho, com fulcro no art. 50, § 1º da Lei nº 418/2004, os termos do parecer jurídico constante no evento de nº 1037030 – em respeito ao princípio da motivação.

2. Ratifico a contratação direta da empresa **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA. (CNPJ 09.094.300/0001-51)**, para contratação do produto pelo **valor total de R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais)**, relativa a **2 (duas) inscrições**, mediante Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

3. Autorizo a emissão da nota de empenho no valor de **R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais)**.

4. Ao DOF e a Comissão de Contratação para providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**,
Procurador(a)-Geral de Justiça, em 26/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1037678** e o código CRC **97FFCCF3**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0009618/2025-40
OBJETO:	Contratação do curso "Reforma Tributária para Órgãos Públicos e Sistema 'S'" para servidores lotados no Departamento Orçamentário e Financeiro, com carga horária de 16 horas, modalidade online/ao vivo, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADO:	OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA. (CNPJ 09.094.300/0001-51)
VALOR:	R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais)
AUTORIZAÇÃO:	Fábio Bastos Stica Procurador-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	26 de setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA**,
Chefe de Divisão, em 29/09/2025, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1038017** e o código CRC **A0D31651**.

Conceder dispensa por serviços prestados à Justiça Eleitoral, ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Quant. dias	Período	Processo nº
RARISON DE OLIVEIRA FREITAS	01	26/09/2025	19.26.1000000.0010500/2025-64

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TANIA BRITO BEZERRA, Diretor(a) de Departamento**, em 29/09/2025, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1038309** e o código CRC **8BF0C2AB**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0009618/2025-40
OBJETO:	Contratação do curso "Reforma Tributária para Órgãos Públicos e Sistema 'S'" para servidores lotados no Departamento Orçamentário e Financeiro, com carga horária de 16 horas, modalidade online/ao vivo, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADO:	OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA. (CNPJ 09.094.300/0001-51)
VALOR:	R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais)
AUTORIZAÇÃO:	Fábio Bastos Stica Procurador-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	26 de setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 29/09/2025, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1038017** e o código CRC **A0D31651**.

ELEN BRUNA
ANNA PAULA VERAS DE PAULA
MAGALHES
MELÔ
Assinado de forma
digitalizada
MARCOS MAGALHES
MELÔ
17/09/2025 09:29:30-30
17:56:53 -0400
272

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 37/2025

Última atualização 30/09/2025

Local: Boa Vista/RR **Órgão:** PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA

Unidade compradora: 926196 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RR

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 38299379000155-1-000051/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação do curso "Reforma Tributária para Órgãos Públicos e Sistema 'S'" para servidores lotados no Departamento Orçamentário e Financeiro, com carga horária de 16 horas, modalidade online/ao vivo, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 3.980,00	R\$ 3.980,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Treinamento - área tributária	2	R\$ 1.990,00
	Treinamento - área tributária		

Exibir: |

1-1 de 1 itens

Página: |

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.